

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA A ASSINAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Sociedade Esportiva e Cultural Sagrado Coração de Jesus, nos termos da Minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** ..... Para concepção dos objetivos do convênio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Sociedade Esportiva e Cultural Sagrado Coração de Jesus a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Art. 3º** ..... Fica obrigada a entidade beneficiada a prestar conta na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do auxílio.

**Art. 4º** ..... Os recursos serão contemplados na dotação mencionada do orçamento vigente a constar:

0201- Gabinete do Prefeito  
041220002.114 – Auxílio Financeiro Entidade.  
459042 – Auxílios.

**Art. 5º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 461/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente .....  
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 22/05/2003

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE .....  
nº ..... 520 ..... à fl. 02 .....  
Em ..... 22/05/2003.

Secretário Geral

# TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento de Termo de Convênio, de um lado o Município de Santa Tereza, pessoa jurídica de Direito Público, com sua sede administrativa instalada na Av. Itália, 474, na cidade de Santa Tereza, inscrita no CNPJ sob o nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Senhor LUIZ CARLOS RIBOLDI, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Don Giosué Bardin, na cidade de Santa Tereza, aqui denominado simplesmente de Município, e a Sociedade Esportiva e Cultural Sagrado Coração de Jesus, Linha José Júlio, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.980.847/0001-30 com sede na Linha José Júlio, na cidade de Santa Tereza, representada por seu presidente, senhor RUBENS GRAIZYK, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha José Júlio, inscrito no CPF sob nº 612446600-78, tem justo e conveniado o seguinte:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente Convênio é auxiliar na aquisição de terças e tesouras metálicas e telhas de Aluzinc para realizar melhorias da Sede Social da Sociedade Esportiva e Cultural Sagrado Coração de Jesus, que em contrapartida disponibilizará todas as dependências sociais para promoções esportivas, culturais, bem como o funcionamento da Escola Municipal Félix Montanari..

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo do presente Convênio é até 31 de dezembro de 2003.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O Município repassará a Sociedade Esportiva e Cultural Sagrado Coração de Jesus a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil) reais, quando da assinatura do Convênio.

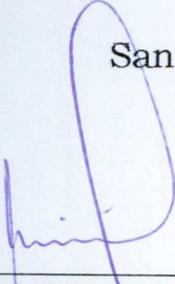
## **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O Município se obrigará a repassar a importância constante na Cláusula anterior no prazo estipulado pela mesma, bem como solicitar as dependências da Sociedade conforme suas necessidades com antecedência mínima de 10 (dez) dias; por sua vez a Sociedade deverá disponibilizar suas dependências Sociais, para as atividades do Município, conforme necessidade e solicitação deste.

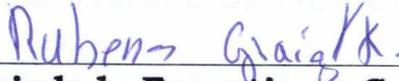
## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para serem dirimidas dúvidas decorrentes da operacionalização deste.

Santa Tereza, 22 de maio de 2003.

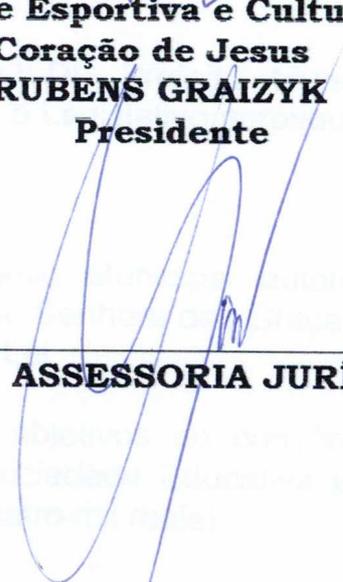


**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
**Prefeito Municipal**



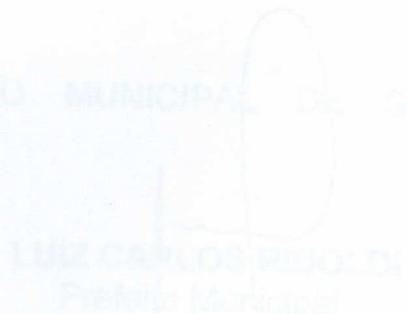
**Sociedade Esportiva e Cultural Sagrado**  
**Coração de Jesus**  
**RUBENS GRAIZYK**  
**Presidente**

**TESTEMUNHAS:**



**ASSESSORIA JURÍDICA**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA



**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal